



## PGR questiona leis do RS sobre concessão de aposentadoria especial

Quatro leis do Rio Grande do Sul que tratam da concessão de aposentadoria especial para servidores do sistema penitenciário e do Instituto-Geral de Perícias estão sendo questionadas no Supremo Tribunal Federal. O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, ajuizou na corte a Ação Direta de Inconstitucionalidade 5403, com pedido de liminar, para suspender a eficácia das normas.

São questionadas na ação duas leis complementares de 2012 e duas outras em vigor desde 2014, que reproduziram as normas anteriores. A Lei Complementar 13.961/2012 alterou regras previdenciárias para os agentes penitenciários, definindo critérios especiais para concessão de aposentadoria voluntária, com proventos integrais após 30 anos de serviço e 20 anos no cargo, sem exigência de tempo mínimo de contribuição, e paridade remuneratória entre ativos e inativos.

Mesma disciplina foi estabelecida pela Lei Complementar 14.148/2012, para servidores do Instituto-Geral de Perícias do Rio Grande do Sul. Essas leis foram sucedidas pelas leis complementares 14.640 e 14.639, ambas de 16 de dezembro de 2014. Segundo o procurador-geral, essas leis não podem disciplinar questões que reflitam no equilíbrio financeiro e atuarial da previdência social, bem como em questões que restabeleçam paridade entre servidores da ativa e inativos em condições não previstas no texto constitucional.

“Ao inovar indevidamente em matéria cuja competência legislativa pertence à União e por não observar os preceitos constitucionais sobre equilíbrio financeiro e atuarial, as leis gaúchas afrontaram os artigos 24 (inciso XII), e 40 (caput e parágrafos 1º e 4º) da Constituição”, afirma a ADI.

Na ação, Janot informa que as leis estaduais afrontam dispositivo constitucional, segundo o qual “cabe à União, no que concerne à Previdência Social, editar normas gerais que busquem padronização nacional e, aos estados e Distrito Federal, legislar de forma supletiva ou complementar, desde que observadas regras gerais federais”.

Considerando a situação financeira enfrentada pelo estado do Rio Grande do Sul e o perigo de demora da decisão, o procurador-geral da República pede a concessão de liminar para suspender as leis e, conseqüentemente, os gastos decorrentes dessas aposentadorias especiais. No mérito, pede que a ação seja julgada procedente para declarar inconstitucionais as leis estaduais. *Com informações da Assessoria de Imprensa do STF.*

Clique [aqui](#) para ler o pedido da PGR.

**Autores:** Redação ConJur